



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA GERAL
IPEA / INOR

gratff

sistema gerencial de
acompanhamento físico e
financeiro

I - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho visa apresentar os avanços alcançados na de finição, desenvolvimento e implantação de um Sistema Gerencial de Acompanha mento Físico-Financeiro, que para efeitos de identificação denominamos GRAFF.

Por ser um campo de grande interesse e preocupação atual acha mos útil submetê-lo a todos os técnicos que atuam na área do planejamento, pa ra receber sugestões e ao mesmo tempo transmitir nossa experiência que, caso considerada válida, poderá servir a todos os órgãos federais ou estaduais, com os quais muito nos interessa manter um intercâmbio a respeito.

Apresentamos os conceitos fundamentais que ampararam o desen volvimento deste esforço, para em seguida, proceder à descrição e análise das características e instrumentos do sistema e seus requisitos, no que tange à pro gramação, operação, comunicação e informação.

Cabe ressaltar que o sistema ainda não está aceito pelas autori dades nacionais para uma aplicação extensiva, achando-se em etapa de implanta ção desde o início de 1977, nos Programas Especiais de Desenvolvimento Regio nal do Governo Federal: POLAMAZÔNIA, PRODOPAR, PRODEGRAN, PRODEPAN, GEOECONÔ MICA de BRASÍLIA, POLOCENTRO, no Programa de CIDADES HISTÓRICAS e nos Progra mas dos Estados do MARANHÃO e de ALAGOAS.

Os resultados obtidos até agora permitem-nos afirmar que o sis tema tem possibilidade de aplicação com êxito, sempre e quando conte com a com preensão, apoio e decisão das autoridades e a necessária implementação nas bases e camadas intermediárias da pirâmide administrativa.

As idéias vertidas neste trabalho são de inteira e absoluta res ponsabilidade da equipe que vem desenvolvendo o sistema, embora os resultados devam ser creditados a todos os técnicos que nos têm ajudado, sob vários as pectos, a levar a cabo este esforço.

II - INTRODUÇÃO

Toda ação que pretenda ser racional, eficiente e eficaz na pre visão e consecução de seus objetivos, deve submeter-se a um acompanhamento e avaliação periódicas.

Os sistemas de planejamento, como instrumentos racionalizadores das decisões e ações incidentes nos contextos dos recursos naturais, populacionais, econômicos, sociais e institucionais, visando o desenvolvimento harmônico dos sistemas econômicos a prazos mais ou menos longos, exigem como elemento fundamental um sistema de acompanhamento que permita administrar e avaliar adequadamente os planos, principalmente naqueles aspectos normativos de ações e decisões de responsabilidade do setor público.

Isto é mais necessário, quanto maior é o desconhecimento dos contextos de atuação do planejamento e dos comportamentos dos agentes envolvidos, como é o caso dos países em desenvolvimento como o nosso.

As dificuldades na definição e operação de um sistema eficiente de acompanhamento derivam de suas características mínimas necessárias, relacionadas com:

- . A abrangência
- . A oportunidade
- . A existência de informações
- . A percepção social dos objetivos do acompanhamento
- . O relacionamento com as decisões
- . A alimentação da avaliação e da elaboração dos planos, programas e projetos e da administração de políticas gerais.

Tomando em conta estes requisitos, examinando os vários intentos de implantação de sistemas de acompanhamento setorial, institucional e global no país, em marcha ou desativados e as características do nosso sistema de planejamento, foi desenvolvido pelo INOR/IPEA, sob a coordenação de um Secretário Geral Adjunto da SEPLAN/PR, e com apoio da Diretoria de Informática do IBGE, um Sistema Gerencial Físico/Financeiro, cuja implantação, inicialmente nos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional, foi delegada à Diretoria de Programação do INOR, para ser estendido progressivamente no futuro a outros níveis do setor público.

O Sistema foi elaborado com o objetivo primordial de auxiliar os órgãos de planejamento e execução, proporcionando-lhes:

- . Análise das relações projeto/programa/plano.
- . Viabilidade de cada projeto, a partir da ficha técnica.
- . Avaliação sistemática e ordenada dos projetos.
- . Constatação rápida e mensurada de situações globais e específicas.

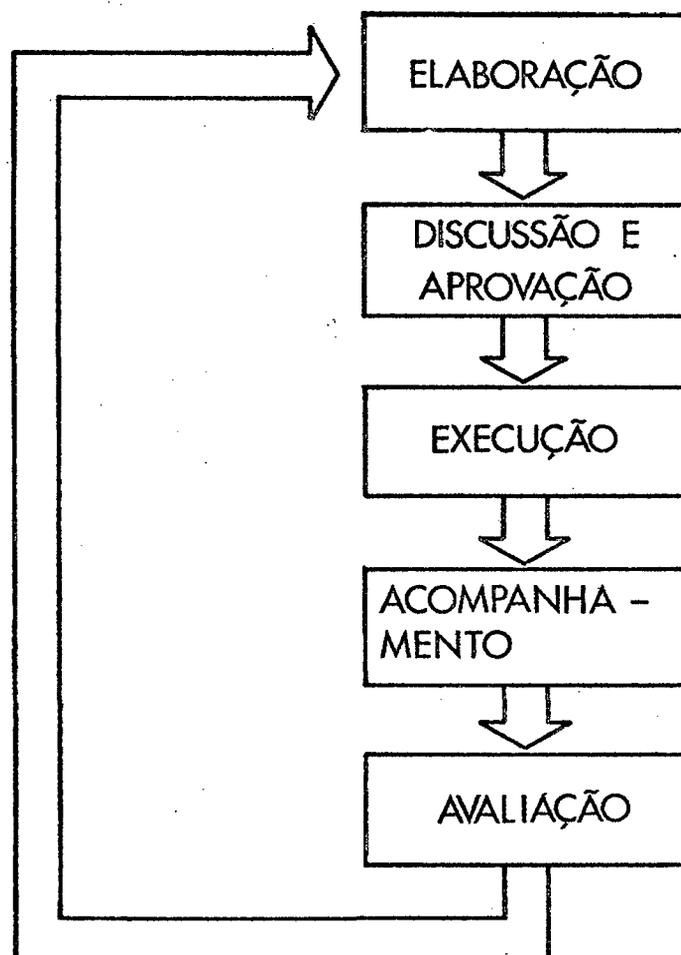
- . A identificação dos fatores condicionantes de desempenho.
- . Hierarquização de responsabilidades.
- . Simplificação do processo de acompanhamento das programações.

III - O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

1. Conceito e Etapas do Planejamento

Concebemos o planejamento como um processo permanente, baseado no conhecimento científico dos recursos naturais, humanos, tecnológicos e produtivos, visando a racionalização de seu uso em função de objetivos predeterminados para várias abrangências temporais, para os vários espaços econômicos, e com detalhamento em níveis programáticos interrelacionados.

Para efeito do presente trabalho, destacamos as seguintes etapas e interrelações no processo do planejamento:



Como se observa, o planejamento é um processo que não se esgota na elaboração de planos, sua discussão e aprovação, mas que se concretiza na execução, que se acompanha e avalia, ou seja, trata-se de um processo inerente às funções de governar e administrar no sentido amplo destes termos.

Destacamos a sua realimentação, o que lhe permite um auto-aperfeiçoamento resultante do conhecimento atualizado e de base, gerado pelas duas últimas etapas que possibilitam estreitar os desvios entre a elaboração dos planos e sua execução.

2. O Acompanhamento como etapa do Planejamento

Entendemos que o acompanhamento visa detetar possíveis distorções ou desvios, entre o planejado e o executado, e apoiar medidas corretivas pertinentes e oportunas.

Este conceito, tão simplesmente enunciado, estabelece alguns requisitos básicos para que possa haver acompanhamento tal como o concebemos.

O primeiro, é que haja planejamento compreendendo os objetivos, as metas, a estrutura de ação, a dinâmica, os recursos físicos e financeiros, o espaço, o tempo e os pressupostos.

O segundo é que as metas têm que ser específicas e as responsabilidades bem definidas, para que se possam tomar as medidas adequadas e direcionadas.

O terceiro, é que se registrem os resultados e custos da execução, de acordo com o planejado.

O quarto, é que o acompanhamento tem que se antecipar a fatos consumados, o que implica na adoção de prazos adequados para o seu funcionamento.

O quinto, é que o acompanhamento esteja a serviço das decisões.

A justificativa do acompanhamento no planejamento, deriva do desconhecimento maior ou menor das variáveis que integram a elaboração dos planos, programas e projetos, e da interferência, em maior ou menor grau, de variáveis exógenas, provocando, muitas vezes, fatos bastante diversos dos programados, em termos de qualidade, quantidade e velocidade, o que conduz a descompassos entre os vários níveis programáticos, decorrentes da perda da compatibilidade planejada.

4. Apoio aos organismos decisórios - De nada adianta estar de envolvendo modelos e criando exigências à administração, se as decisões são tomadas aleatoriamente aos resultados derivados do sistema de acompanhamento. Este deve proporcionar informações adequadas aos vários escalões, de acordo às funções e competências.

5. Mecanismo de comunicação adequado - Os sistemas de acompanhamento baseados em relatórios descritivos, dificilmente podem cumprir os objetivos antes assinalados, atribuindo-se a causa do fracasso de muitos, à inadequação do mecanismo de comunicação, principalmente às autoridades de mais alto nível.

6. Apoiar os gerentes e executores - Se bem não deixa de ser um mecanismo de controle, deve enfatizar-se o aspecto positivo de apoio e eliminação das causas dos desvios, tanto no âmbito das responsabilidades respectivas, como em outros. A informação sobre o desempenho deve voltar à base, para que os responsáveis possam acompanhar o desenvolvimento de sua atuação e sentem-se, assim, integrados e co-responsáveis num sistema mais amplo.

7. Deve ser intercomunicado com outros sistemas - Isto aumenta consideravelmente seu potencial, ao poder receber e transferir informação de, e para outros sistemas, possibilitando em alguns casos, confirmar ou comprovar a fidelidade da informação prestada pelos executores.

Cabe enfatizar a relação que deva ter com o sistema de avaliação de resultados, para o qual a informação gerada pelo acompanhamento deve ser básica.

V - O SISTEMA GRAFF

1. Origem e Desenvolvimento

O Sistema Gerencial de Acompanhamento Físico e Financeiro de projetos, denominado GRAFF, teve por base uma sistemática levada a efeito pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, em 1974, à luz de algumas monografias existentes sobre a matéria, principalmente um trabalho do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU, intitulado "Uma Experiência Brasileira na Área Governamental em Sistema de Informação para Planejamento e Controle", de autoria dos técnicos Almir Couto e Roberto Rodrigues.

Em 1975 o referido sistema foi amadurecido e desenvolvido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que após definir e elaborar os seus instrumentos o submeteu a algumas simulações, onde se comprovou a sua operacionalidade e vantagens em relação a outros sistemas existentes no País. Em seguida, foi encaminhado a apreciação das autoridades superiores, tendo sido aprovado pela SEPLAN-PR, a qual decidiu por um teste, em 1976, em três Programas Especiais de Desenvolvimento Regional, denominados PRODOPAR - Programa de Desenvolvimento do Oeste do Paraná, POLAMAZÔNIA - Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia e PRODEGRAN - Programa Especial da Região da Grande Dourados, no sul do Mato Grosso.

2. Vantagens do Sistema

O Sistema GRAFF propicia as seguintes vantagens relacionadas com a programação da execução:

- registro dos projetos ou atividades em execução;
- análise através da estrutura lógica, da coerência dos projetos e de seus pressupostos;
- atualização anual da dinâmica da execução;
- análise dos custos programados;
- avaliar os requisitos em termos reais e de recursos humanos e o impacto derivado.

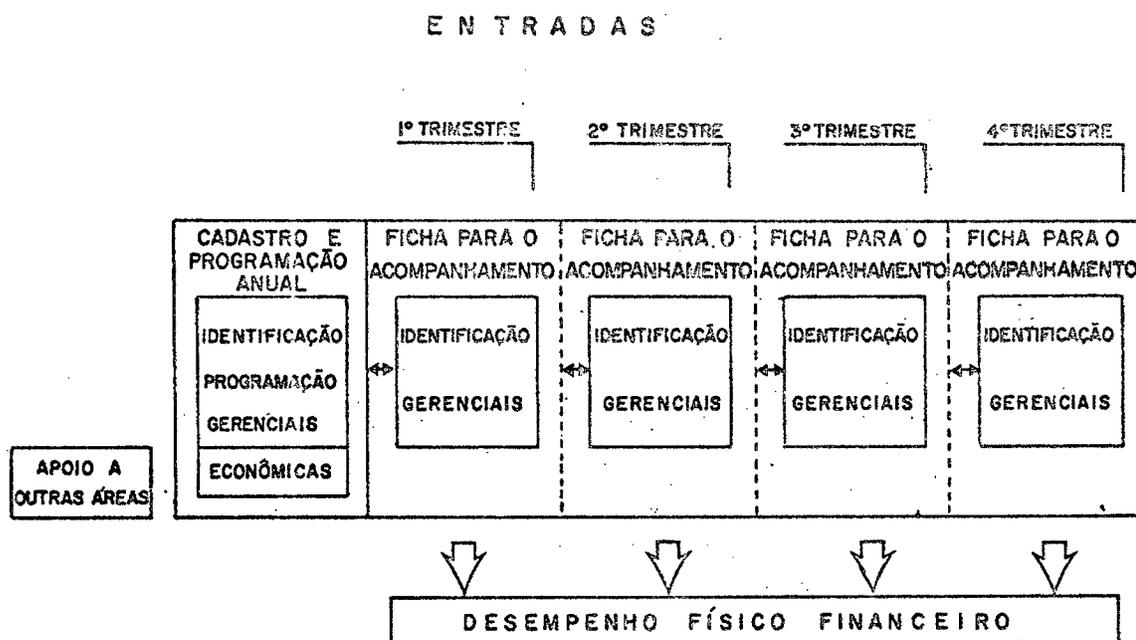
3. Bases de Operação do Sistema

O Sistema GRAFF é gerencial, físico/financeiro e dotado de um conjunto de elementos que possibilita sintetizar a programação anual, a nível de projeto, acompanhar o desempenho de sua execução, detectar os possíveis desvios e suas causas, apoiando às autoridades responsáveis pelas decisões nas medidas necessárias a minimização dos obstáculos mais significativos.

4. Entradas do Sistema

São o conjunto de informações que alimentam o sistema, fornecidas pelos órgãos executores, mediante o preenchimento de uma ficha de Cadastro cujas informações propiciam uma visão sintética de todo o projeto; uma ficha de Programação Anual destinada a coleta das informações gerenciais e eco

nômicas e uma ficha de Acompanhamento de periodicidade trimestral, destinada à coleta das informações sobre o andamento dos projetos.



A Ficha técnica, desdobrada em dois formulários: Cadastro e Programação Anual, evidencia a programação a nível de projeto, podendo ser sintetizada em quatro níveis de informações:

- Informações de identificação do projeto e dos organismos participantes de sua realização;
- informações de programação, básicas para a análise dos projetos, concernentes a insumos, produtos, objetivos e indicadores respectivos, meios de verificação e pressupostos ou requisitos externos;
- informações gerenciais, basicamente constituídas pela decomposição do projeto em fases executivas e suas respectivas correspondências em termos físicos e financeiros;
- informações econômicas, que traduzem as necessidades de recursos humanos, materiais e equipamentos indispensáveis à implementação dos projetos. Embora

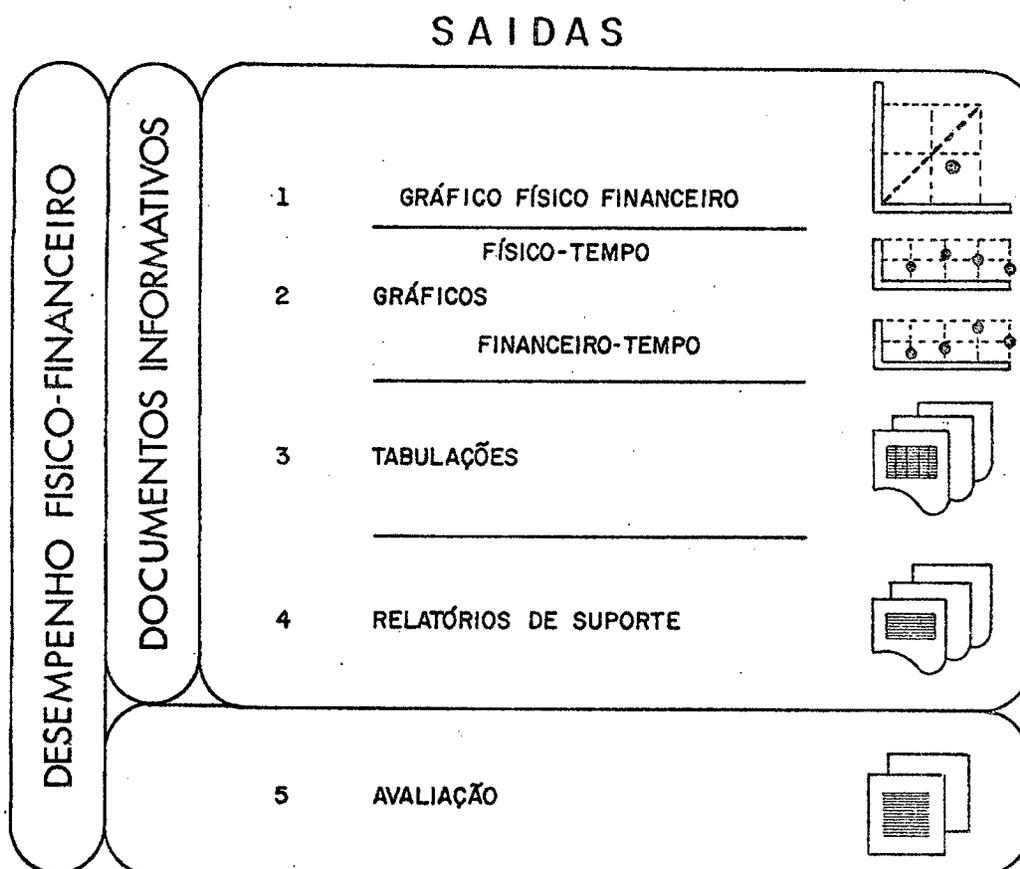
ra não constituam um objetivo do Sistema de Acompanhamento, são subsídios importantes para a análise dos projetos, para o planejamento a curto prazo e para a administração de políticas de emprego, abastecimento e para análise dos efeitos derivados da execução dos projetos.

A ficha de Acompanhamento tem por finalidade proceder à coleta de informações em cada trimestre sobre as realizações dos projetos ou atividades. Aproximadamente, 10% (dez por cento) das solicitações da citada ficha são de responsabilidade do executor. As demais informações são extraídas dos formulários: Cadastro e Programação Anual e registradas no formulário de acompanhamento pelo computador.

A relação entre as realizações coletadas através da ficha de Acompanhamento e o proposto na ficha de Programação Anual permite mensurar o desempenho físico e financeiro dos projetos em execução até cada trimestre, e no exercício.

5. Saídas do Sistema

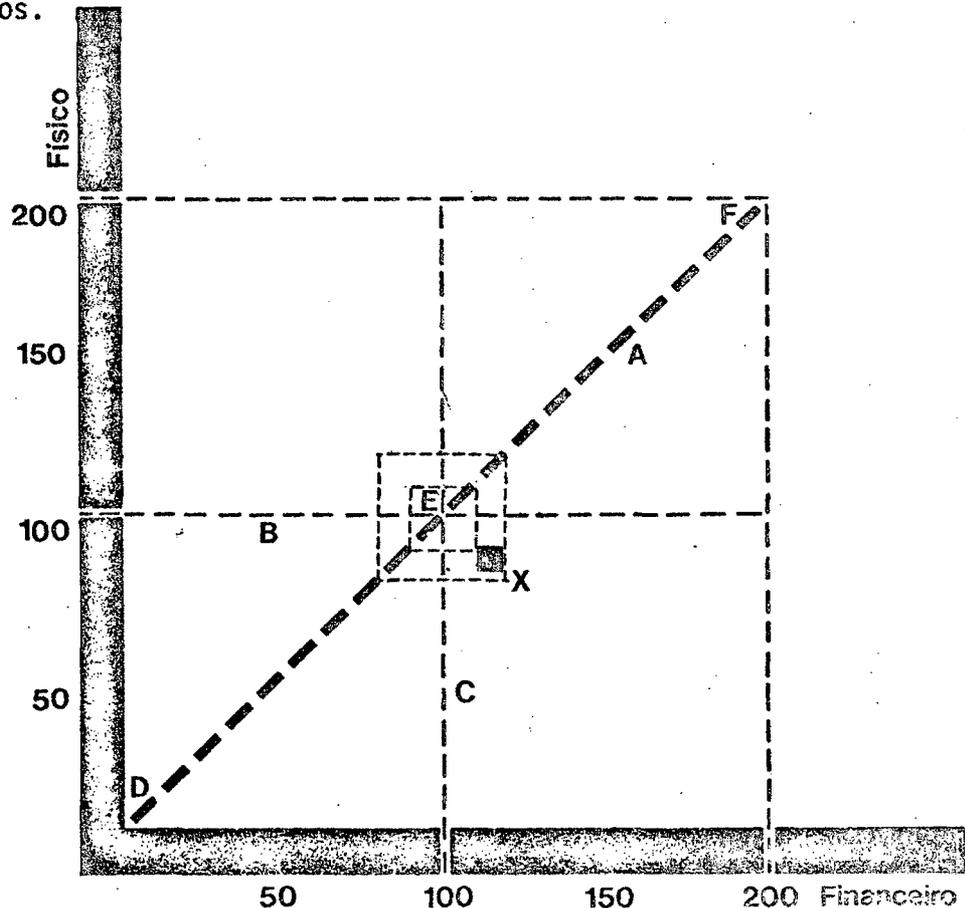
As saídas resultam do processamento ou tratamento manual das informações que alimentam o sistema, sendo as principais as que estão apresentadas no quadro abaixo:



5.1. O Gráfico Físico/Financeiro

Demonstra a situação estática de cada projeto, através de um ponto, determinado pelas coordenadas que derivam da relação entre o realizado e o previsto física e financeiramente.

- No eixo das ordenadas é plotado o desempenho físico dos projetos, resultante da relação realizado/previsto.
- No eixo das abcissas é plotado o desempenho financeiro resultante da relação montante aplicado/montante previsto.
- Os eixos variam em percentuais de 0 a 200. O ponto 100 (100%) no eixo das ordenadas Índice físico e no eixo das abcissas Índice financeiro retrata, respectivamente, o cumprimento das realizações físicas com o montante de recursos previstos. Os pontos de 100 a 200 (200%), também nos dois eixos apresentam projetos avançados no tempo, tanto física como financeiramente.
- A diagonal representa a linha de equilíbrio físico/financeiro dos projetos, podendo ser considerados atrasados os que se situam entre D e E, normais no ponto E e adiantados no tempo entre E e F.
- Os quadros centrais corresponde até 20% de desvio do ponto E, considerado pelo sistema como normal por representar o cumprimento dos cronogramas propostos. O ponto X pode representar a situação de um projeto ou de um conjunto de projetos.



5.2. Gráficos Físico/Tempo e Financeiro/Tempo

Dois gráficos que demonstram a evolução do desempenho físico e financeiro ao longo do exercício, podendo referir-se ao trimestre ou ao programado até o trimestre.

5.3. Tabulações

Contêm a mensuração das realizações alcançadas, montante de recursos programados e aplicados, níveis de desempenho e diversas outras informações referentes a recursos humanos, materiais e equipamentos.

5.4. Relatório de Suporte

São relatórios que auxiliam a operacionalidade do Sistema, listando os projetos em execução, os novos, os suspensos, os reprogramados, os concluídos, os omissos e outros.

5.5. A Avaliação do Desempenho

É exercida manualmente, tendo por base a análise dos documentos informativos, permitindo determinar diretrizes para que o projeto retome o seu curso normal, sugerindo correções operacionais, apresentando soluções a problemas comuns e indicando subsídios para o Planejamento.

6. Agregações

Uma das várias vantagens que proporciona o SISTEMA GRAFF é a possibilidade de análise agregada, que permite a cada órgão obter a informação correspondente às suas responsabilidades e compromissos, ao mesmo tempo que os organismos de maior âmbito gerencial podem analisar, global e parcialmente e de forma simultânea, o estágio dos diferentes programas e projetos em andamento.

As agregações que basicamente se realizam nos níveis institucional, setorial e geográfico, facilitam a identificação de variáveis comuns que interferem, positiva ou negativamente, no processo de desenvolvimento dos projetos. Ao adotarmos a metodologia de agregação, pensamos numa fórmula que pudesse mostrar posições agregadas aos vários níveis, de forma racional.

A solução encontrada para o cálculo do desempenho físico do projeto, foi estendida para os demais níveis de agregações.

Na impossibilidade de somarmos quantidades heterogêneas, associamos um percentual de representatividade de cada fase, medido pelo valor

previsto até o trimestre em consideração, em relação ao custo total previsto para o projeto no exercício.

Para o cálculo do desempenho físico dos projetos, associamos um percentual de representatividade de cada projeto, medido pelo valor previsto até o trimestre considerado, em relação ao custo total dos projetos até o trimestre.

Quanto ao desempenho financeiro, dividimos os recursos aplicados pelos recursos previstos, para qualquer nível de agregação.

VI - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO SISTEMA GRAFF

1. Simplicidade

A sua simplicidade deve-se ao fato de funcionar apoiado em três formulários: Cadastro, Programação Anual e Ficha de Acompanhamento, que exigem apenas dos informantes ou executores o mínimo necessário ao seu funcionamento.

Capacitamos um grande número de executores de projetos dos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional e de outros programas, já mencionados, para a implantação do Sistema. Nesses treinamentos apresentamos e debatemos todos os seus instrumentos operacionais e, em seguida, procedemos à aplicação de um teste de julgamento do sistema onde ficou confirmada a sua simplicidade.

Essa característica também ficou patente em conferências proferidas sobre o sistema, em diversos organismos no País.

2. Funcionamento a nível de projeto executivo

O Sistema GRAFF funciona com base nessa característica, apoiado em informações de identificação, programação, gerenciais e econômicas, preenchendo assim, os aspectos físicos, financeiros, estruturais e dinâmicos da programação.

Essa característica proporciona o atendimento às seguintes indagações: o que se pretende fazer, para que, com que, a que custo, como e quando, correspondendo respectivamente, ao produto, ao objetivo, recursos humanos e materiais, valor, com que metodologia e em que tempo.

3. Oportunidade

O Sistema GRAFF, pela sua simplicidade, pode ser operado manualmente para universos médios de projetos. Para universos grandes, a massa de dados, a análise, as suas agregações e totalizações de maior interesse, exigem o tratamento eletrônico evitando-se a perda da oportunidade, requisito básico de qualquer sistema de acompanhamento.

4. Comunicação

A forma de comunicação através de gráficos, coadunada com a vantagem da agregação das informações, nos diferentes níveis, tornam o sistema GRAFF um mecanismo capaz de informar, rapidamente, às autoridades do mais alto escalão, a cerca da execução e do desempenho das respectivas áreas.

5. Apoio à Gerências

Cada gerente de projetos ou programa recebe logo após tratadas as informações referentes aos respectivos níveis, de forma simples e visual, da informação sobre o desempenho físico e financeiro dos projetos sob sua responsabilidade.

6. Interrelação com outros Sistemas

O Sistema GRAFF prevê auditorias aleatórias com o objetivo de comprovar a fidelidade das informações fornecidas pelos executores. Da mesma forma, está aberto para receber e transmitir informações de, e a outros sistemas, tanto do setor público como do privado, concorrendo para o melhoramento do conhecimento dos fatos inerentes à própria realidade da execução das metas programadas.

VII - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

1. Os Problemas em sua Implantação

Para o Sistema GRAFF, o ano de 1975 foi o da sua concepção, de 1976 de teste reduzido e a partir de 1977 a sua aplicação definitiva, com um universo de (aproximadamente 1.200 projetos), em 1978, representando um instrumento fundamental de que dispõe o Governo na constatação rápida e mensurada de situações globais e espe

cíficas, bem como na identificação de fatores condicionantes do desempenho físico e financeiro dos projetos em curso.

Como todo sistema, o GRAFF encontrou problemas na sua implantação. O primeiro foi o da sua aceitação pelas autoridades e pelos órgãos executores.

Devido à sua simplicidade e capacidade polarizadora, o GRAFF vem tendo na sua implantação, um grau de aceitabilidade acima das expectativas, e um índice de resistência quase nulo.

Aliás, muitas têm sido as pressões sofridas, através de solicitações de diversos organismos federais e mesmo da esfera estadual, para sua implantação nos referidos níveis, o que não se tem levado a cabo, devido à necessidade de prová-lo amplamente antes de dar-lhe um uso mais difundido.

Outro aspecto que deve ser considerado, diz respeito ao treinamento do pessoal que atua na execução dos projetos. O Sistema, além de inovador na área de acompanhamento, introduz certos conceitos, até então pouco dominados a nível de gerência. Assim sendo, o pessoal responsável pelas informações a nível de projetos, deve estar perfeitamente familiarizado com as técnicas desenvolvidas pelo sistema. Objetivando essa identificação de linguagem e integração dos diversos níveis programáticos, foram realizados vários seminários, conferências e treinamentos, especialmente a nível de órgãos executores.

Como decorrência da opção do tratamento automático dos dados, um outro problema que vem merecendo atenção está ligado à racionalidade absoluta da máquina, em confronto com a racionalidade relativa do técnico.

2. Resultados

Superados estes aspectos iniciais à implantação do Sistema de Acompanhamento, e com o respaldo da Secretaria Geral, Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal, passou-se ao teste de campo levado a efeito nos já referidos Programas Especiais, POLAMAZÔNIA, PRODOPAR e PRODEGRAN, tendo sido acompanhados, no período de janeiro a setembro de 1976, aproximadamente 200 projetos, universo suficiente para testar a operacionalidade, flexibilidade e a importância do Sistema GRAFF, proporcionando às autoridades competentes as seguintes informações:

a) DE PROGRAMAÇÃO - a nível de Projetos - para o exercício:

- a.1. Objetivos;
- a.2. Metas;
- a.3. Indicadores;
- a.4. Meios de Verificação;
- a.5. Pressupostos;
- a.6. Custos;
- a.7. Emprego;
- a.8. Demanda;
 - a.8.1. Materiais: nacionais e importados;
 - a.8.2. Equipamentos: nacionais e importados.

b) DE GERÊNCIA

- b.1. Física - relativa;
- b.2. Financeira - relativa e absoluta;
- b.3. Gráfica - física/financeira relativa;
- b.4. Causas dos desvios - qualitativa e quantitativa.

c) NÍVEIS

- c.1. Institucionais;
- c.2. Setoriais;
- c.3. Geográficos.

Os resultados obtidos até agora pelo Sistema GRAFF têm demonstrado de forma satisfatória que o mesmo poderá preencher, a contento a função do acompanhamento no sistema de planejamento. Por outro lado, o teste que foi

realizado evidenciou e ratificou as principais características sobre as quais o sistema foi concebido e ensejou ao Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, determinar através da Portaria nº 043 de 10 de maio de 1977, que os projetos dos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional fossem acompanhados pelo Sistema GRAFF no ano de 1977, ampliando-se desta forma o universo de atuação, o que possibilitará comprovar outros aspectos do referido sistema.

3. Perspectivas de Expansão

O Sistema GRAFF pretende concorrer para incrementar o grau de execução dos programas e projetos, bem como para a melhoria da eficiência e eficácia do uso dos recursos públicos e da administração de políticas.

Devido a sua capacidade de confrontar o realizado com o previsto, identificar os desvios e causas responsáveis, promover a adoção de medidas corretivas em tempo hábil e proporcionar o conhecimento da avaliação da execução dos níveis programáticos acompanhados, as perspectivas de expansão do GRAFF podem ser consideradas com bastante otimismo, estando em estudo a sua aplicação gradativa ao acompanhamento da execução orçamentária.

VIII - AMPARO LEGAL DO SISTEMA

Mediante dispositivos legais instituídos pela Presidência da República, a seguir transcritos, e em consonância com o item III do art. 75 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Sistema GRAFF surge com amparo legal em todos os seus aspectos inerentes às suas pretensões.

Apesar desses dispositivos terem sido instituídos, basicamente a partir de 28 de julho de 1971, a maioria dos órgãos de controle, no Brasil, tem se preocupado exclusivamente com o controle jurídico-contábil-financeiro, deixando assim, marginalizadas as preocupações referentes à execução física e financeira anível gerencial, bem como aquelas que dizem respeito às contribuições econômicas e/ou sociais geradas com os recursos públicos em prol das comunidades.

1. Decreto nº 68.993 - de 28 de julho de 1971

Institui o Programa de Acompanhamento da Execução das "Metas e bases para a Ação do Governo" e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Em consonância com disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, fica instituído o Programa de Acompanhamento da Execução das "Metas e Bases para a Ação de Governo" consoante as normas do presente Decreto.

Parágrafo único. O Programa de Acompanhamento, que terá caráter descentralizado, flexível e dinâmico, deverá efetivar-se de forma global e setorial, alcançando o nível de projetos e atividades.

Art. 2º Os órgãos setoriais do sistema de planejamento e orçamento, a que se refere o §1º do artigo 23 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, deverão organizar mecanismo de controle que permita coordenar, a nível de cada Ministério, o bom funcionamento do Programa de Acompanhamento estabelecido neste Decreto.

Art. 3º Para efeito de acompanhamento global, os titulares dos órgãos relacionados no Anexo I encaminharão, ao órgão central do sistema de planejamento e orçamento, até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, relatórios sobre a execução de políticas sob sua responsabilidade, correspondentes ao exercício e ao semestre anterior, respectivamente.

Art. 4º Para efeito de acompanhamento setorial, os órgãos setoriais do sistema de planejamento e orçamento encaminharão ao respectivo órgão central, até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, relatórios de acompanhamento financeiro e de acompanhamento geral relativos ao exercício e ao semestre anterior, respectivamente, na forma seguinte:

I - Relatório de Acompanhamento Financeiro, para o Ministério, globalmente, e para os seus principais órgãos subordinados ou vinculados, individualmente, bem como para o Departamento Administrativo do Pessoal Civil e o Conselho Nacional de Pesquisas, especificando os dispêndios efetivamente realizados, a nível de programa, subprograma e projeto ou atividade.

II - Relatório de Acompanhamento Geral (físico e financeiro) para os projetos prioritários incluídos nas "Metas e Bases", ou que venham a ser acrescidos aquele elenco, com dados e informações gerais que permitam avaliar o estágio de implementação realizado, e, quando for o caso, verificar as dificuldades a serem solucionadas.

Parágrafo Único. Com autorização do Presidente da República, poderão ser criados esquemas especiais de acompanhamento de projetos de alta prioridade, com base em informações obtidas "in loco" nos órgãos de execução.

Art. 5º Com fundamento nos relatórios referidos nos artigos 3º e 4º, o órgão central do sistema de planejamento e orçamento submeterá à Presidência da República, até os dias 28 de fevereiro e 31 de agosto de cada ano, relatório sintético sobre os resultados da execução das "Metas e Bases" no exercício e no semestre anterior, respectivamente, acompanhados dos relatórios parciais recebidos.

Art. 6º O órgão central do sistema de planejamento e orçamento expedirá instruções para o funcionamento eficiente do Programa de Acompanhamento.

Art. 7º O primeiro relatório de acompanhamento, com vistas ao disposto nos artigos 3º e 4º, será encaminhado até o dia 31 de janeiro de 1972, focalizando o exercício de 1971.

2. Decreto nº 70.852 - de 20 de julho de 1972

Dispõe sobre a aplicação do Programa de Acompanhamento fixado pelo Decreto nº 68.993, de 28 de julho de 1971, aos Planos Nacionais de Desenvolvimento instituídos pelos Atos Complementares nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e nº 76 de 21 de outubro de 1969.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição, decreta:

Art. 1º Em consonância com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, será aplicado aos Planos Nacionais de Desenvolvimento, instituídos pelos Atos Complementares nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e nº 76, de 21 de outubro de 1969, o Programa de Acompanhamento estabelecido pelo Decreto nº 68.993, de 28 de julho de 1971.

Art. 2º O Programa de Acompanhamento constitui atividade permanente dos órgãos que integram o sistema de planejamento, e tem por objetivo a avaliação da execução, revisão, complementação e aperfeiçoamento dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e respectivos instrumentos de implementação, principalmente através de:

a) análise do desempenho global da economia e do comportamento dos seus setores prioritários, face às diretrizes e metas estabelecidas nos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND);

b) avaliação sistemática do progresso alcançado na execução dos programas e projetos incluídos nos referidos Planos;

c) identificação dos pontos de estrangulamento e obstáculos institucionais que retardem, dificultem ou limitem a consecução das metas e a execução desses programas e projetos.

Art. 3º O órgão central do sistema de planejamento expedirá instruções para o eficiente funcionamento do Programa de Acompanhamento de que trata o presente Decreto.

Art. 4º Como instrumento complementar do Programa de Acompanhamento, o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral elaborará, anualmente, um Programa Geral de Aplicações, através de consolidação dos orçamentos-programas da União, das entidades da administração indireta e de todos os demais órgãos e entidades sujeitos à supervisão ministerial.

Art. 5º O Ministério do Planejamento e Coordenação Geral poderá firmar convênio com os demais Ministérios e órgãos da administração federal, para o fim de prestar-lhes assistência na formação de recursos humanos e na execução de reforma administrativa, com vistas ao fortalecimento do sistema de planejamento, a implementação do Programa de Acompanhamento definido neste Decreto e à eliminação de obstáculos institucionais na execução dos programas e projetos prioritários.

Art. 6º O Instituto Brasileiro de Informática (IBI), da Fundação do IBGE, terá o seu cargo a execução dos trabalhos de computação eletrônica

ca, no âmbito do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, necessários à implantação e ao desenvolvimento do Programa de Acompanhamento, podendo ainda prestar assistência técnica aos Ministérios e órgãos que vierem a firmar convênios nos termos previstos no artigo anterior.

Art. 7º Para efeito de acompanhamento global os titulares dos órgãos relacionados no Anexo I deste Decreto encaminharão, através das Secretarias Gerais dos Ministérios a que estiverem vinculados ou sujeitos à supervisão, ou diretamente nos outros casos, ao órgão central do sistema de planejamento e orçamento, até o dia 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, relatórios sobre a execução de políticas sob sua responsabilidade correspondentes ao exercício e ao semestre anterior, respectivamente.

Art. 8º Continuam em vigor todas as disposições do Decreto nº 68.993, de 28 de julho de 1971, no que não colidirem com o estabelecido neste Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Decreto nº 71.353 - de 9 de novembro de 1972

Dispõe sobre o Sistema de Planejamento Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III e V, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º As atividades de planejamento, orçamento e modernização da Administração Federal ficam integrados no Sistema de Planejamento de que trata este Decreto.

Art. 2º São objetivos do Sistema de Planejamento:

I - Coordenar a elaboração dos planos e programas gerais de Governo e promover a integração dos planos regionais e setoriais;

II - Acompanhar a execução desses planos e programas;

III - Assegurar, mediante normas e procedimentos orçamentários, a aplicação de critérios técnicos, econômicos e administrativos para o estabelecimento de prioridade entre as atividades governamentais;

IV - Modernizar as estruturas e procedimentos da Administração Federal objetivando seu contínuo aperfeiçoamento e maior eficiência na execução dos programas do Governo;

V - Estabelecer fluxos permanentes de informação entre as unidades componentes do Sistema, a fim de facilitar os processos de decisão e coordenação das atividades governamentais.

Art. 3º Integram o Sistema de Planejamento todos os órgãos da Administração Federal Direta e Indireta incumbidos, especificamente, de atividades de planejamento, orçamento e modernização administrativa.

§ 1º A Secretaria Geral do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral é o órgão central do Sistema de Planejamento e as Secretarias Gerais dos Ministérios Civis, e órgãos equivalentes dos Ministérios Militares, são os seus órgãos setoriais.

§ 2º São órgãos seccionais do Sistema de Planejamento as unidades que em cada entidade da Administração Federal Indireta, centralizem as funções de planejamento, orçamento e modernização administrativa.

Art. 4º Os órgãos componentes do Sistema de Planejamento receberão orientação normativa do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade em cuja estrutura estejam integrados.

Parágrafo único. A articulação entre o órgão central e os órgãos seccionais se fará por intermédio dos órgãos setoriais dos Ministérios a que estiverem vinculados.

Art. 5º Ao órgão central compete zelar pelo bom funcionamento do Sistema, cabendo-lhe para isto:

I - Prestar, quando solicitado, assistência técnica aos órgãos setoriais e seccionais, para que sejam alcançados os objetivos definidos no artigo 2º deste decreto;

II - Expedir normas operacionais, quando for o caso;

III - Orientar os diversos órgãos do Sistema na atualização profissional dos seus participantes de acordo com as necessidades do Sistema e em consonância com os interesses próprios de cada órgão.

Art. 6º Ao órgão central do Sistema de Planejamento caberá articular-se com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a nível dos respectivos órgãos centrais de planejamento, mediante intercâmbio de informações e experiências, visando compatibilizar os Sistemas de Planejamento, bem como prestar assistência técnica para implementação de programas e projetos

relacionados com planejamento, orçamento e modernização administrativa.

§ 1º As Superintendências Regionais de Desenvolvimento, notadamente a SUDENE e a SUDAM, darão sua colaboração ao órgão central do Sistema de Planejamento, no que couber, para efeito de melhor coordenação entre programas estaduais e federais.

§ 2º Aos órgãos setoriais do Sistema caberá, semelhantemente, articular-se com os seus correspondentes nos Estados, Distrito Federal e Territórios, visando compatibilizar o planejamento global de seus setores, bem como prestar assistência técnica para implementação de programas e projetos setoriais.

4. Decreto nº 75.370 - de 13 de fevereiro de 1975

Institui mecanismo de Coordenação e Acompanhamento dos Programas Especiais do II Plano Nacional de Desenvolvimento - PND.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º É instituído um mecanismo de Coordenação e Acompanhamento dos Programas Especiais ligados ao II Plano Nacional de Desenvolvimento - PND, com a finalidade de viabilizá-los a adequada execução.

Parágrafo único. O mecanismo especial de acompanhamento instituído por este Decreto será implementado sem prejuízo do Programa de Acompanhamento dos Planos Nacionais de Desenvolvimento, estabelecido pelos Decretos nºs 68.993, de 28 de julho de 1971, e 70.852, de 20 de junho de 1972.

Art. 2º Os Programas Especiais de Desenvolvimento a que se refere o artigo anterior são preliminarmente os seguintes:

I - programas de desenvolvimento regional;

a) Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA;

b) Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - POLOCENTRO;

c) Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste - POLONORDESTE;

d) Programa de Desenvolvimento da Agro indústria do Nordeste;

- e) Programa Especial de Desenvolvimento do Pantanal;
- f) Programa Especial do Norte Fluminense;
- g) Programa Especial da Região Geo-econômica de Brasília.

II - programa na área dos transportes:

a) Programa de Construção Naval, sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, através da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM;

b) Programa de Desenvolvimento Ferroviário sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, através da Rede Ferroviária Federal - RFFSA.

III - programas na área de insumos básicos:

a) Plano Siderúrgico Nacional, sob a coordenação do Conselho de Não-Ferrosos e de Siderurgia - COSIDER - Ministério da Indústria e do Comércio;

b) Programa Nacional de Fertilizantes e Calcário Agrícola, sob a coordenação do Ministério do Indústria e do Comércio;

c) Programa Nacional de Papel e Celulose, sob a coordenação do Ministério da Indústria e do Comércio;

d) Programa Nacional de Não-Ferrosos, sob a coordenação do CONSIDER.

Art. 39 Os programas de desenvolvimento regional a que se refere o item I do artigo anterior serão coordenados e acompanhados permanentemente por Grupos Especiais compostos:

I - de um representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

II - de um representante do Ministério do Interior;

III - de um representante do Ministério da Agricultura;

IV - de um representante do Ministério dos Transportes, no caso dos Programas referidos nas alíneas "a" e "c" do item I do artigo anterior, e de um representante do Ministério das Minas e Energia, no caso do Programa a que se refere a mencionada alínea "a".

Parágrafo único. A necessária articulação com os demais Ministérios envolvidos será realizada pelos Grupos Especiais de que trata este artigo.

Art. 4º Os Grupos Especiais estabelecidos no artigo 3º, assim como os Ministérios responsáveis pela coordenação dos Programas mencionados nos itens II e III do artigo 2º, encaminharão relatórios trimestrais de acompanhamento à Presidência da República (Secretaria de Planejamento), nos meses de abril, julho, outubro e janeiro.

Parágrafo Único. O primeiro relatório trimestral será apresentado no mês de março próximo, sobre a evolução do programa correspondente até dezembro último.

Art. 5º Os Programas Especiais que vierem a ser lançados deverão integrar-se no Sistema de Coordenação e Acompanhamento estabelecido neste Decreto.

5. Portaria nº 043 - de 10 de maio de 1977

O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 71.353, de 09 de julho de 1972, o artigo 3º do Decreto nº 79.852, de 20 de julho de 1972 e o Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº 75.730, de 13 de fevereiro de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que, a partir de 1977, sejam acompanhados, através do Sistema Gerencial de Acompanhamento Físico e Financeiro, todos os projetos dos seguintes programas especiais de desenvolvimento regional: Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA; Programa de Desenvolvimento do Oeste do Paraná - PRODOPAR; Programa Especial da Região da Grande Dourados - PRODEGRAN; Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - POLOCENTRO; Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília - GEOECONÔMICA e Programa de Desenvolvimento do Pantanal - PRODEPAN.

Art. 2º Submeter às exigências e dispositivos do Sistema de Acompanhamento mencionado no artigo anterior, a programação anual, análise, aprovação e liberação dos recursos, execução, reprogramação e acompanhamento dos projetos contidos nos referidos Programas Especiais, respeitadas as demais exigências a legislação em vigor.

Art. 3º Os Grupos Especiais instituídos em conformidade com o Decreto nº 75.730, de 13 de fevereiro de 1975 e os Institutos de Planejamento

e de Programação e Orçamento do IPEA, coordenar-se-ão no sentido de definir e implantar os procedimentos adequados ao pleno cumprimento desta Portaria, observados os dispositivos contidos no Decreto acima citado.

Art. 4º Autorizar a utilização, quando necessária, de parte dos recursos destinados ao apoio logístico dos Programas Especiais mencionados para implantação e operacionalização do Sistema de Acompanhamento Gerencial FÍsico e Financeiro, devendo para tanto ser apresentado Plano de Aplicação aos Grupos Especiais, para sua apreciação e posterior aprovação pelo Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PROJETO OU ATIVIDADE	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DA LT DE MARACAJU A JARDIM	PRAZO DE EXECUÇÃO			
SUB PROJETO OU SUB ATIVIDADE		INÍCIO		TERMINO	
		MES	ANS	MES	ANS
		10	77	09	78

NÚMERO DE ORDEM
72001

RESERVADO PARA USO DO ORGÃO CENTRAL

TÍTULO	SUBTÍTULO	ANO	P
00950000	1781		

**SISTEMA
GRAFF**

**PROGRAMAÇÃO
ANUAL**

14 FASES

FASE	UNIDADE DE MEDIDA	DENOMINAÇÃO
01	UNID	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS
02	M3	ESCAVAÇÕES
03	UNID	MONTAGEM DE ESTRUTURAS
04	KM	LANÇAMENTO DE CONDUTORES
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

15 ① CRONOGRAMA DE PREVISÕES FÍSICAS FINANCEIRAS (Cr\$ 1000,00)

FASE	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE		
	QUANTIDADE	%	VALOR									
01	15,0	2,0	5,5	15,0	2,0	5,5						
02	4,5	1,9	5,0	2,0	0,80	2,2	2,5	1,1	2,8			
03	5,0	77,2	21,5				2,5	38,6	1,075	2,5	38,6	1,075
04	5,0	14,4	4,0							5,0	14,4	4,0
05												
06												
07												
08												
09												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
SUB TOTAL		95,5	26,55		2,8	7,7		39,7	11,03		53,0	14,75
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO												
ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTO		4,5	1,25		4,5	1,25						
TOTAL		100	27,80		7,3	2,02		39,7	11,03		53,0	14,75

16 RECURSOS HUMANOS (HOMEN/MÊS)

1	2 DENOMINAÇÃO	3	4 UTILIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR		5 PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO		6 TOTAL	
			7	8	9	10	11	12
01	DOCTORADO							
02	MESTRADO							
03	GRADUADO		0,2	0,6			0,8	
04	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO			0,6			0,6	
05	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA		0,8	2,0			2,8	
06	MÃO DE OBRA NÃO ESPECIALIZADA							
07	UNIVERSITÁRIO							
99	TOTAL		1,0	3,2			4,2	

17 PREVISÃO DE EQUIPAMENTOS

1	2 CÓDIGO	3	4	5 PARA O EXERCÍCIO	
				6 QUANTIDADE	7 VALOR (C/1000)
01	5 8 0 0 0 1		TRANSFORMADORES	1	110,0
02	6 1 0 0 9 9		OUTROS EQUIPAMENTOS	2,5	
99	TOTAL			3,5	

18 PREVISÃO DE MATERIAIS

1	2 CÓDIGO	3	4	5 PARA O EXERCÍCIO	
				6 QUANTIDADE	7 VALOR (C/1000)
01	6 1 4 5 0 1		FIOS E CABOS ELÉTRICOS	8,363,0	17,71
02	5 8 7 0 0 1		MATERIAIS P/ ISOLAMENTO ELÉT		
99	TOTAL			8,363,0	17,71

19 SITUAÇÃO ATUAL

1 RECURSOS FINANCEIROS (C/1000)				3 RESERVA PARA USO DO CENRO CENTRAL	2 PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	
4 APLICADOS					5 FONTES DE FINANCIAMENTO	
6	7	8	9	10	11	12
13				14	15	
01	ATÉ 1975	1976	1977	TOTAL	PRODEGRAN (FDPI)	210,00
					GOV. ESTADO DO MT	78,00
					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
					TOTAL	278,00

16 REALIZAÇÕES ATÉ O EXERCÍCIO
900.000 m² de ABERTURA DE FAIXA DE SERVIÇÃO

20 METAS A ALCANÇAR

1	2	3	4	5	
				6	7
01	L	T	CONSTRUIDA		
02					
03					
04					
99					50

21 ANOTAÇÕES GERAIS (A CARGO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO)

Blank area for general notes.

22 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME POR EXTENSO OU CARIMBO _____ DATA _____

23 APROVAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL

DATA _____

PRES. D. C. DA REP. PÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SECRETARIA GERAL AREA - NOR	SISTEMA GRAFF	CADASTRO	RESERVADO PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL											
			TÍTULO	SUBTÍTULO	ANO	T								
			0	0	9	5	0	0	0	0	7	8	1	1

PROJETO OU ATIVIDADE	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DA LT DE MARACAJU A JARDIM
SUB-PROJETO OU SUB-ATIVIDADE	

01	RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ENTIDADE	01 SUDECO
TÉCNICO	02 RENATO VIANA
ENDEREÇO FUNDACIONAL	
TIPO	03 SAS
NÚMERO	04
LOGRADOURO	05 SETOR DE AUTARQUIAS SUL
COMPLEMENTO	06 BLOCO A
TELEFONE	07 2249709
BARRIO	08
DISTRITO	09 ASA SUL
CIDADE	10 BRASÍLIA
MUNICÍPIO	11
CEP	12 70000
UF	13 DF

02	CLASSIFICAÇÃO								
RESERVADO PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL									
1) PRAZO DE EXECUÇÃO									
INÍCIO									
MÊS ANO									
TÉRMINO									
MÊS ANO									
2) NÚMERO DE ORDEM									
01 1020149040951267110203 10770978 72001									

ESTRUTURA	PROGRAMA ESPECIAL	PRODEGRAN
	POLO/ÁREA	REGIÃO DA GRANDE DOURADOS
	ÓRGÃO	MINISTÉRIO DO INTERIOR
	UNIDADE	SUDECO
	FUNÇÃO	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
	PROGRAMA	ENERGIA ELÉTRICA
	SUBPROGRAMA	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
	RESPONSÁVEL P/EXECUÇÃO	SUDECO
	EXECUTOR	CEMAT
	FORMA DE EXECUÇÃO	CONVÊNIO

RESERVADO PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL	02	TÍTULO	SUBTÍTULO	SITUAÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	NOVO	EM EXECUÇÃO
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

03	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA								
RESERVADO PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL									
1) MUNICÍPIO									
2) UF									
01 513420504 MARACAJU MT									
02 513410500 JARDIM MT									
03									
04									

08	JUSTIFICATIVAS
----	----------------

FOI CONSTATADO, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO, QUE A CIDADE DE JARDIM VEM RECEBENDO ENERGIA ELÉTRICA GERADA POR UM GRUPO DIESEL EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS E APENAS NO PERÍODO DE 18:00 À 22:00 HORAS.

A REFERIDA CIDADE PODERÁ DESENCADEAR O SEU PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO CASO PASSE A CONTAR COM ENERGIA ELÉTRICA CONSTANTE E DE BOA QUALIDADE.

FACE A ESSES PONTOS OBSERVADOS E MOSTRANDO-SE PRIORITÁRIO EM RELAÇÃO A OUTROS PROJETOS DA REGIÃO, JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LIGANDO MARACAJU A JARDIM.

09	METODOLOGIA
----	-------------

SERÃO OBEDECIDAS AS NORMAS DA ABNT E AS NORMAS INTERNACIONAIS IEC, ASTM, ANSI, ETC DE USO CORRENTE EM PROJETOS DESTA NATUREZA.

10	ÓRGÃOS INTERVENIENTES
----	-----------------------

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

11	RESPONSÁVEL PELO PROJETO
----	--------------------------

NOME POR EXTENSO OU CARIMBO	DATA	ASSINATURA
	/ /	

12	APROVAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL
----	-----------------------------

NOME POR EXTENSO OU CARIMBO	DATA	ASSINATURA
	/ /	

13	ANOTAÇÕES GERAIS (A CARGO DO ÓRGÃO CENTRAL)
----	---

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SECRETARIA GERAL SIA - MDR		SISTEMA GERAL DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO / FINANCEIRO		FORMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE ATIVIDADE		TÍTULO		NÚMERO		ANO		C		E									
50		IDENTIFICAÇÃO										0095		000		3		78		2		1	
PROJETO OU ATIVIDADE		MONTAGEM ELETROMECÂNICA DA LT DE MARACAJU A JARDIM																					
SUBPROJETO OU SUB-ATIVIDADE																							
NÚMERO DE ORDEM		RESPONSÁVEL PELO PROJETO		SUDECO RENATO VIANA																			
PERÍODO DE REFERÊNCIA		ENDEREÇO		SETOR DE AUTARQUIAS SUL BLOCO A ASA SUL TEL. 224 97 09 C.E.P. 70000 U.F. DF																			
PENDÊNCIAS		CLASSIFICAÇÃO		PA	PE	POLO	ORG.	UNID.	FUN.	PROG.	SUBPROG.	RE	EXEC.	FE									
				1	02	01	49	04	09	51	267	11	020	3									
ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		SUDECO																					
EXECUTOR		CEMAT																					

51		DESCRIÇÃO DAS FASES CONSIDERADAS NO PROJETO/ATIVIDADE																			
FASE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$ 1.00)	PREÇO UNITÁRIO (R\$ 1.00)	DENOMINAÇÃO																	
01	UNID	110	110	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS																	
02	M ³	111	-	ESCAVAÇÕES																	
03	UNID	-	-	MONTAGEM DE ESTRUTURAS																	
04	KM	-	-	LANÇAMENTO DE CONDUTORES																	

52		POSIÇÃO DAS REALIZAÇÕES NO TRIMESTRE																				
FASE	PREVISTO				REALIZADO																	
	ATE O TRIMESTRE		%		ATE O TRIMESTRE		%		ATE O TRIMESTRE ANTERIOR		%		NO TRIMESTRE		%							
	UNIDADE	QUANTIDADE	%	UNIDADE	QUANTIDADE	%	UNIDADE	QUANTIDADE	%	UNIDADE	QUANTIDADE	%	UNIDADE	QUANTIDADE	%	UNIDADE	QUANTIDADE	%	UNIDADE	QUANTIDADE	%	
01	UNID	500	2,00	500	2,00	2,00	500															
02	M ³	450	1,90	450	1,90	1,90	200														2,50	
03	UNID	250	38,80	250	38,80	38,80															2,50	
SUBTOTAL		42,50		42,50		42,50																
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		4,50		4,50		4,50																
ADQUIÇÃO DE EQUIP ^{MT}		4,50		4,50		4,50																
99	TOTAL	47,00		47,00		47,00																

53		POSIÇÃO DAS APLICAÇÕES NO TRIMESTRE (EM CR\$ 1.000,00)			
FASE	PREVISTO		REALIZADO		
	ATE O TRIMESTRE	ATE O TRIMESTRE	ATE O TRIMESTRE ANTERIOR	NO TRIMESTRE	
01	55	55	55	55	
02	50	50	22	22	2,8
03	1075	1.290	1.290		
SUBTOTAL		1180	1.395	1367	2,8
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
ADQUIÇÃO DE EQUIP ^{MT}		125	125	125	
TOTAL GERAL	99	1305	1.520	1492	2,8

54		METAS ATINGIDAS NO EXERCÍCIO			
ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	REALIZADO	ATE O TRIMESTRE
01	LT CONSTRUIDA	KM	50		
02					
03					
04					
99	TOTAL				

55		RECEBIMENTOS (EM CR\$ 1.000,00)			
DATA		VALOR	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES		
TOTAL ATÉ O TRIMESTRE ANTERIOR		500			
NO	01	0,0	4,78	1,00	0,2
TRIMESTRE	02				
	03				
	04				
TOTAIS	99	TOTAL DO TRIMESTRE	1,00	TOTAL ATÉ O TRIMESTRE	1,50

56		SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE			
ATE O TRIMESTRE ANTERIOR		NO TRIMESTRE			
EM EXECUÇÃO	PARALIZADO	CONCLUÍDO	EM EXECUÇÃO	PARALIZADO	CONCLUÍDO
X			X		2,0

57		CAUSAS DOS DESVIOS			
USO DO ORÇÃO		CAUSAS RESPONSAVEIS PELOS DESVIOS NOS QUADROS 52 E 53			
01	0,624	AUMENTO DE CUSTO DE MATERIAL			
02	3,407	ELEVACÃO DOS SALÁRIOS			
03					
04					

58		COMENTÁRIOS GERAIS			

59		RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO			
DATA E ASSINATURA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		DATA E ASSINATURA	
NOME POR EXTENSO		NOME POR EXTENSO			

